

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

(X) Dispensa () Inexigibilidade () Pregão () Concorrência

TIPO

() Menor Preço Por Lote (X) Menor Preço Global () Menor Preço Por Item

TIPO DA CONTRATAÇÃO

(x) Bens (X) Serviços

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação **[não]** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação completa do veículo MARCA: CHEVROLET; MODELO: ONIX 10MT JOYE; COR: BRANCA; PLACA: PPV 1001; COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA; CHASSI: 9BGKL48U0JB157937, cedido pela Prefeitura Municipal ao SAAE mediante termo de cessão de uso.

2 - JUSTIFICATIVA:

O SAAE de Vargem Alta presta serviço público essencial de abastecimento de água e esgotamento sanitário à população do município. Para execução adequada de suas atividades operacionais, é imprescindível dispor de frota de veículos em condições de uso.

O SAAE encontra-se em situação crítica quanto à disponibilidade de veículos para execução de suas atividades essenciais. O veículo Fiat Palio (Fiat Palio Weekend ELX, ano/mod: 2000/2000, 5p, 77 cv, álcool, Placa MTH 8791), que anteriormente compunha a frota operacional, encontra-se totalmente avariado e sem condições de uso, tendo sido definitivamente retirado de circulação.

A ausência de veículo operacional impacta drasticamente na capacidade do SAAE de: Realizar atendimentos emergenciais a vazamentos na rede de abastecimento; executar manutenções preventivas e corretivas no sistema; atender chamados da população com agilidade; transportar equipes técnicas e materiais para os locais de serviço; garantir a continuidade do abastecimento de água à população.

O veículo Chevrolet Onix foi cedido pela Prefeitura Municipal ao SAAE mediante termo de cessão de uso, ocorre que, o veículo estava destinado a leilão público por ter sido atingido pela última enchente ocorrida no município, desta forma, necessita de recuperação completa do sistema elétrico, confecção de chave e demais reparos estruturais, entretanto, representa oportunidade de recomposição da frota operacional sem custo de aquisição.

O contrato atual de manutenção veicular não atende às demandas específicas deste caso, pois, o escopo contratual não contempla recuperação completa de veículos sinistrados e não abrange serviços de recuperação elétrica em veículos danificados por enchente. Uma nova licitação para manutenção veicular está em fase de preparação, mas sua conclusão demandará tempo incompatível com a urgência operacional.

Desta forma a recuperação do veículo Onix é medida de interesse público relevante, considerando, a essencialidade do serviço, pois o abastecimento de água é serviço público essencial, cuja interrupção ou deficiência afeta diretamente a saúde e dignidade da população; considerando ainda a Economicidade de se aproveitar veículo já cedido evitando despesas com aquisição de novo veículo ou locação; considerando ainda, a eficiência operacional, pois a recomposição da frota permite o restabelecimento da capacidade plena de atendimento à população; e pôr fim

a prevenção de danos maiores, considerando que a demora em reparos pode afetar diretamente a capacidade operacional do SAAE

Fica expressamente adotada, no âmbito deste processo administrativo, a opção pela utilização da lei Federal nº 14.133, de 2021.

3 - QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. Identificação do veículo: veículo MARCA: FORD; MODELO: FORD RANGER XL CD4 22H/MOTOR 2.2; COR: BRANCA; PLACA: MPX 6758; COMBUSTIVEL: DIESEL S10; CHASSI: 8AFAR23N7FJ263126; RENAVAM: 1018883794; A.F/A.M: 2014/2015 Patrimônio Nº 1385

3.2. Serviços a Serem Executados

1. Diagnóstico técnico completo do sistema elétrico mediante scanner automotivo de última geração;

2. MÓDULO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (ECU):

- Fornecimento e instalação de módulo de injeção eletrônica ORIGINAL Chevrolet;
- Programação e codificação completa do módulo;
- Sincronização com imobilizador e demais sistemas;
- Testes de funcionamento e diagnóstico pós-instalação;
- Garantia de compatibilidade total com o veículo.

3. MÓDULO DE CARROCERIA (BCM):

- Fornecimento e instalação de módulo de carroceria (Body Control Module) ORIGINAL Chevrolet;
- Programação completa de todas as funções (travas, vidros, iluminação, alarme);
- Codificação e configuração conforme especificações de fábrica;
- Testes de todos os comandos elétricos da carroceria.

4. MÓDULO ABS:

- Fornecimento e instalação de módulo ABS ORIGINAL Chevrolet;
- Programação e codificação do sistema;
- Sangria do sistema de freios;
- Testes de funcionamento do ABS;
- Verificação e eliminação de códigos de falha.

5. MÓDULO AIRBAG (SRS):

- Fornecimento e instalação de módulo de airbag (SRS - Supplemental Restraint System) ORIGINAL Chevrolet;
- Programação e codificação completa;
- Reset do sistema após instalação;
- Verificação de sensores de impacto;
- Testes e eliminação de códigos de falha;
- Garantia de funcionamento do sistema de segurança.

6. PAINEL DE INSTRUMENTOS (CLUSTER):

- Fornecimento e instalação de painel de instrumentos completo ORIGINAL Chevrolet;
- Programação da quilometragem atual do veículo;
- Codificação e sincronização com os demais módulos;

- Verificação de funcionamento de todos os indicadores (velocímetro, tacômetro, temperatura, combustível, alertas);
- Testes de iluminação do painel.

7. RÁDIO/CENTRAL MULTIMÍDIA:

- Fornecimento e instalação de rádio/central multimídia ORIGINAL Chevrolet ou compatível de primeira linha;
- Instalação e conexão de antena;
- Programação e codificação (quando aplicável);
- Conexão com sistema de áudio (alto-falantes);
- Testes de funcionamento completo.

8. CHICOTES ELÉTRICOS:

- Fornecimento e instalação de chicote elétrico do motor ORIGINAL Chevrolet;
- Fornecimento e instalação de chicote elétrico interno (painel/porta-malas) ORIGINAL Chevrolet;
- Fornecimento e instalação de chicote elétrico da carroceria (portas, iluminação) se necessário;
- Instalação conforme especificações técnicas do fabricante;
- Proteção adequada de todas as conexões;
- Fixação correta evitando interferências mecânicas.

9. SISTEMA ELÉTRICO DE INJEÇÃO:

- Substituição completa de todos os componentes elétricos do sistema de injeção:
 - Bobinas de ignição;
 - Sensor de rotação (CKP);
 - Sensor de fase (CMP);
 - Sensor de temperatura do motor;
 - Sensor de temperatura do ar;
 - Sensor MAP (pressão do coletor);
 - Sensor de oxigênio (sonda lambda) - 1 ou 2 unidades conforme veículo;
 - Válvula borboleta eletrônica (TBI);
 - Bicos injetores (conjunto completo);
 - Bomba de combustível elétrica;
 - Todos os componentes devem ser ORIGINAIS ou de primeira linha certificada;
- Instalação e conexão de todos os sensores e atuadores;
- Programação e adaptação dos sistemas;
- Testes de funcionamento e diagnóstico completo.

10. SISTEMA DE CARGA:

- Verificação completa do alternador;
- Substituição se necessário (ORIGINAL);
- Verificação e substituição do regulador de tensão;
- Teste de carga da bateria.

11. SISTEMA DE PARTIDA:

- Verificação do motor de arranque;

- Substituição se danificado (ORIGINAL);
- Testes de funcionamento.

12. BATERIA:

- Fornecimento e instalação de bateria automotiva nova;
- Amperagem conforme especificação original do veículo;
- Marca de primeira linha (Moura, Heliar, AC Delco ou equivalente).

13. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO:

- Faróis (lâmpadas, soquetes, conectores);
- Lanternas traseiras;
- Luzes de freio;
- Pisca-alerta e setas;
- Luz de placa;
- Iluminação interna (teto, porta-luvas, porta-malas);
- Substituição de componentes danificados.

14. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO:

- Buzina;
- Relés;
- Fusíveis (caixa completa se necessário);
- Indicadores luminosos.

15. SISTEMAS ELÉTRICOS AUXILIARES:

- Vidros elétricos (motores, módulos, interruptores);
- Travas elétricas (atuadores, central);
- Retrovisores elétricos;
- Ar condicionado - componentes elétricos (sensor, relés, resistência do ventilador);
- Limpador de para-brisa (motor, temporizador);
- Desembaçador traseiro.

16. LIMPEZA E PREPARAÇÃO:

- Limpeza completa de todos os componentes elétricos;
- Remoção de resíduos, lodo e oxidação causados pela enchente;
- Limpeza de conectores e terminais;
- Aplicação de produtos anticorrosivos.

17. TESTES FINAIS COMPLETOS:

- Diagnóstico completo via scanner em todos os módulos;
- Eliminação de todos os códigos de falha;
- Teste de funcionamento de todos os sistemas elétricos;
- Teste de comunicação entre módulos (rede CAN);
- Verificação de consumo elétrico (parasita);
- Relatório técnico completo.

3.3. CONFECÇÃO DE CHAVES CODIFICADAS

Serviços obrigatórios:

1. Confecção de 02 (duas) chaves completas com telecomando (se original);
2. Programação no sistema imobilizador do veículo;
3. Codificação eletrônica;
4. Testes de funcionamento (partida, travas, alarme);
5. Garantia de compatibilidade total com o veículo.

3.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS

1. Limpeza e higienização:

- Remoção completa de lodo e resíduos da enchente;
- Limpeza do motor e compartimento;

2. Sistema de arrefecimento:

- Verificação de radiador, mangueiras, bomba d'água;
- Substituição de componentes comprometidos;
- Troca de fluido de arrefecimento;

3. Fluidos e lubrificantes:

- Troca de óleo do motor e filtro;
- Verificação e troca de fluido de freio (se contaminado);
- Verificação de fluido de direção hidráulica (se equipado);
- Verificação de fluido de transmissão (se automático);

4. Sistema de freios:

- Inspeção completa;
- Substituição de componentes oxidados ou danificados;
- Sangria do sistema;
- Testes de eficiência;

5. Bateria:

- Fornecimento e instalação de bateria nova (amperagem conforme especificação original);

6. Pneus e rodas:

- Verificação de estado de conservação;
- Calibragem;
- (Substituição não incluída, salvo se danificados pela enchente);

7. Sistema de escapamento:

- Verificação de integridade;
- Substituição se comprometido;

8. Suspensão:

- Verificação de componentes;
- Substituição apenas se danificados pela enchente;

9. Testes finais:

- Teste de rodagem em via pública;

- Verificação de ruídos, vibrações e funcionamento geral;

3.5. Serviços NÃO Incluídos

Não fazem parte do escopo desta contratação:

- Recuperação de lataria e funilaria (exceto se indispensável à segurança);
- Pintura externa (exceto retoques em áreas de intervenção);
- Substituição de vidros (exceto se danificados pela enchente);
- Recuperação de estofamento (além da limpeza/higienização);
- Acessórios não originais ou opcionais.

Observação: Caso sejam identificados durante a execução serviços adicionais não previstos e necessários à recuperação, a contratada deverá:

1. Comunicar formalmente a fiscalização;
2. Apresentar orçamento detalhado;
3. Aguardar autorização expressa antes da execução.

3.4. REQUISITOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

3.4.1. Padrão de Qualidade Exigido:

- Utilização de **peças originais ou de primeiro linha** (qualidade equivalente ao original);
- Garantia mínima de **90 (noventa) dias** para os serviços executados e peças instaladas;
- Mão de obra qualificada e especializada em veículos da marca Chevrolet;
- Fornecimento de relatório técnico detalhado dos serviços executados;
- Emissão de nota fiscal discriminada por serviço e peça.

3.4.2. Resultado Esperado:

Ao final da execução, o veículo deverá estar em **perfeitas condições de uso**, apto a realizar todas as funções operacionais para as quais foi projetado, atendendo aos requisitos de segurança veicular estabelecidos pelo CONTRAN.

4. QUANTITATIVO E UNIDADE DE FORNECIMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	<p><i>Valor Estimativo para Serviços de recuperação completa do veículo marca: chevrolet; modelo: ONIX 10MT JOYE; cor: branca; placa: PPV 1001; combustível: álcool/gasolina; chassi: 9bgkl48u0jb157937, compreendendo: serviço de troca de modulo de injeção; modulo carroceria; modulo de ABS, airbag; painel de instrumentos; radio; sistema elétrico de direção e chicotes; confecção de chave codificada; e demais reparos necessários para pleno funcionamento do veículo.</i></p> <p>VALOR ESTIMADO: R\$ 20.266,66(vinte mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)</p>	Serviço	01
02	<p><i>Valor estimativo para Peças para serviços de recuperação completa do veículo marca: chevrolet; modelo: ONIX 10MT JOYE; cor: branca; placa: PPV 1001; combustível: álcool/gasolina; chassi: 9bgkl48u0jb157937, compreendendo: serviço de troca de modulo de injeção; modulo carroceria; modulo de ABS, airbag; painel de instrumentos; radio;</i></p>	Peças	01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	<p><i>sistema elétrico de direção e chicotes; confecção de chave codificada; e demais reparos necessários para pleno funcionamento do veículo.</i></p> <p>VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)</p>		

Regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Valor máximo estimado para contratação: R\$ 35.266,66 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

5. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Local de Execução

Os serviços serão executados nas **instalações da CONTRATADA**, devendo o veículo ser:

- **Retirado** nas dependências do SAAE: Largo Emilio David, sn, centro – Vargem Alta-ES
- **Devolvido** no mesmo local após conclusão dos serviços.

Responsabilidades:

- O transporte (retirada e devolução) é de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- A **CONTRATADA** é responsável pela guarda e segurança do veículo durante todo o período.

5.2. Prazo de Execução

Prazo máximo: 30 (trinta) dias corridos

Contagem: A partir da emissão da Ordem de Serviço.

Prorrogação: Somente admitida em casos de:

- Caso fortuito ou força maior;
- Fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
- Impedimentos causados pela Administração;
- Outros motivos devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

5.3. Recebimento

6.3.1. Recebimento Provisório

Após comunicação da conclusão dos serviços:

- **Prazo:** Até 05 (cinco) dias úteis;
- **Forma:** Mediante Relatório de execução do serviço constando os serviços executados, as peças utilizadas e os valores aplicados; vistoria técnica e Termo de Recebimento Provisório;
- **Responsável:** Fiscal do contrato;
- **Verificações:**
 - Execução de todos os serviços previstos;
 - Funcionamento dos sistemas;
 - Testes preliminares.

6.3.2. Recebimento Definitivo

Após recebimento provisório:

- **Prazo:** Até 05 (cinco) dias úteis;
- **Forma:** Mediante Termo de Recebimento Definitivo;
- **Responsável:** Fiscal do contrato;
- **Verificações:**
 - Teste de rodagem completo;
 - Verificação de conformidade total;
 - Conferência de documentação (notas, relatórios, garantias);

→ Ausência de vícios ou defeitos.

Importante: O recebimento provisório ou definitivo NÃO exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou aparentes.

7. GARANTIA

7.1. Prazo de Garantia

MÍNIMO de 90 (noventa) dias para:

- Todos os serviços executados;
- Todas as peças instaladas;
- Mão de obra aplicada.

Contagem: A partir do recebimento definitivo.

7.2. Abrangência da Garantia

A garantia cobre:

- Defeitos de execução dos serviços;
- Vícios ou defeitos nas peças instaladas;
- Problemas decorrentes de mão de obra inadequada;
- Falhas nos sistemas recuperados.

7.3. Atendimento em Garantia

Em caso de acionamento da garantia, a CONTRATADA deverá:

- Atender chamado em até **24 (vinte e quatro) horas**;
- Solucionar o problema em até **05 (cinco) dias úteis**;
- Fornecer veículo substituto se o prazo de reparo exceder 05 dias (opcional);
- Assumir todos os custos (peças, mão de obra, transporte).

8- ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DO SAAE PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: FABIO SALLES BARROS

Nº matrícula: 08

Função/ Cargo: Agente administrativa

Fiscal Suplente

Nome do servidor: CLAUDIA CRISTINA ROCHA BASTOS

Nº matrícula: 74

Função/ Cargo: Assessoria

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa CONTRATADA:

9.1. Obrigações Gerais

- 9.1.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- 9.1.2.** Utilizar exclusivamente peças originais ou de primeira linha conforme especificado;
- 9.1.3.** Empregar mão de obra qualificada e especializada;
- 9.1.4.** Responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo durante toda execução;
- 9.1.5.** Manter durante toda execução as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.1.6.** Acatar as orientações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 9.1.7.** Refazer, sem ônus adicional, serviços executados inadequadamente;
- 9.1.8.** Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado;
- 9.1.9.** Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou anormalidade;
- 9.1.10.** Manter sigilo sobre informações do CONTRATANTE.

9.2. Obrigações Técnicas

- 9.2.1.** Realizar vistoria técnica prévia detalhada do veículo;
- 9.2.2.** Apresentar relatório técnico inicial com diagnóstico completo;
- 9.2.3.** Utilizar ferramentas, equipamentos e scanners adequados;
- 9.2.4.** Realizar testes de funcionamento em todas as etapas;
- 9.2.5.** Documentar fotograficamente os serviços executados (antes, durante e depois);
- 9.2.6.** Elaborar relatório técnico final detalhado;
- 9.2.7.** Realizar teste de rodagem completo antes da devolução;
- 9.2.8.** Garantir que o veículo atenda às normas de segurança do CONTRAN.

9.3. Obrigações Administrativas e Fiscais

- 9.3.1.** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários;
- 9.3.2.** Manter regularidade fiscal durante toda execução contratual;
- 9.3.3.** Apresentar comprovantes de recolhimento quando solicitado;
- 9.3.4.** Emitir nota fiscal detalhada discriminando serviços e peças;
- 9.3.5.** Fornecer termo de garantia por escrito;
- 9.3.6.** Manter registro atualizado dos serviços executados.

9.4. Obrigações Documentais

9.4.1. Fornecer ao CONTRATANTE:

- Relatório técnico inicial (diagnóstico);
- Orçamento detalhado aprovado;
- Nota fiscal discriminada;
- Relatório técnico final completo;
- Registro fotográfico dos serviços;
- Termo de garantia;
- Relação de peças substituídas (marca, código, quantidade);
- Certificados de qualidade das peças (quando aplicável).

9.5. Comunicações Obrigatórias

9.5.1. Comunicar imediatamente à fiscalização:

- Identificação de avarias adicionais não previstas inicialmente;
- Necessidade de serviços complementares;
- Impossibilidade técnica de execução de algum item;
- Atrasos na entrega de peças;
- Qualquer impedimento à execução no prazo;
- Acidentes ou sinistros envolvendo o veículo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do SAAE - CONTRATANTE:

- 10.1.** Disponibilizar o veículo nas condições atuais para vistoria e retirada;
- 10.2.** Fornecer documentação do veículo (CRLV ou equivalente);
- 10.3.** Proporcionar facilidades para execução dos serviços;
- 10.4.** Designar fiscal para acompanhamento da execução;
- 10.5.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, irregularidades observadas;
- 10.6.** Analisar e aprovar/reprovar orçamentos de serviços adicionais em até 02 dias úteis;
- 10.7.** Realizar recebimento provisório e definitivo nos prazos estabelecidos;
- 10.8.** Efetuar pagamento na forma e prazo contratados;
- 10.9.** Atestar notas fiscais após confirmação da execução satisfatória;
- 10.10.** Aplicar sanções administrativas quando cabíveis;
- 10.11.** Prestar informações e esclarecimentos quando solicitados;
- 10.12.** Notificar formalmente sobre irregularidades, prazos e penalidades.

11 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado **após a execução integral do serviço**, mediante apresentação de Relatório de Prestação do Serviço discriminando as horas e serviços executados, nota fiscal e atesto da fiscalização do SAAE.

12- ESTIMATIVA DE VALOR

Valor máximo estimado para contratação: R\$ 35.266,66(trinta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

13 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Contratação realizada com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão de situação emergencial que compromete a continuidade de serviço público essencial e a segurança sanitária.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária:

- 33903900000 Outros serviços pessoa jurídica – Fonte: 10010000000 – Ficha: 28
- 33903000000 Material de consumo – Fonte: 10010000000 – Ficha: 25

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

15.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

15.3. **CONTATO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VARGEM ALTA/ES – CNPJ nº 31.724.255/0001-20. Tel. de contato. (028) 99930-1695; E-mail: licitacaosaaevalta@gmail.com.**

Vargem Alta, 23 de janeiro de 2026.

Fabio Salles Barros
Gerente Operacional- SAAE